



Câmara Municipal de Vereadores  
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 26/06/2026  
*[Signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 067/2026

**APROVADO POR  
UNANIMIDADE**

Em 29/06/2026

*[Signature]*  
Presidente

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir  
Crédito Adicional Especial, por Redução de  
Verba, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

05.04.10.302.0044.2440.1621.0000 Hospital Municipal - Programa Assistir

3190.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00

3190.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

FR – 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CO – 0000 - Não se Aplica

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS A REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS SEGUINTE RUBRICAS;

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

05.04.10.302.0044.2440.1621.0000 Hospital Municipal - Programa Assistir

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

FR – 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CO – 0000 - Não se Aplica

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2025/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 26 de junho de 2026

*[Signature]*  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

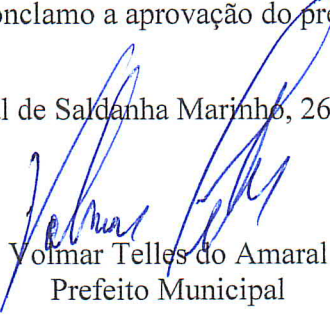
### JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 067/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para a manutenção do Hospital Municipal através dos Recursos Estaduais, por meio do Programa Assistir.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 26 de junho de 2026

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal